



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
"Terra do Pai da Aviação"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 60/2025 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Flávio Henrique Ramos de Faria**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA IMPOSITIVA** a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 60/2025, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

**Fonte de Recurso: 100**

02 – Executivo  
25 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01 – Secretaria de Obras  
15 – Urbanismo  
752 – Energia Elétrica  
0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte  
**1111 – Extensão de Rede Elétrica – EMENDA IMPOSITIVA**  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 73.000,00

**Fonte de Recurso: 100**

02 – Executivo  
27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
02 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
0035 - Valorização da Cultura  
**2252 – Termo Colab. e/ou Fomento com Entidades Priv. Sem Fins Lucrativos – EMENDA IMPOSITIVA**  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

**Fonte de Recurso: 102**

02 - Executivo  
28 - Secretaria Municipal de Saúde  
02 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0014 - Atendimento Básico de Saúde  
**1113 – Reforma de Unidade de Saúde – EMENDA IMPOSITIVA**  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00

**Fonte de Recurso: 102**

02 – Executivo  
28 – Secretaria Municipal de Saúde  
02 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0030 – Atendimento Média Alta Complexidade

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*"Terra do Pai da Aviação"*

<b>2252 – Termo Colab. e/ou Fomento com Entidades Priv. Sem Fins Lucrativos - IMPOSITIVA</b>	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais .....	R\$ 68.000,00

Para atendimento aos valores acima orçados, será promovida a **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

<b>Fonte de Recurso: 100</b>	
02 - Executivo	
25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
01 - Secretaria de Obras	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte	
<b>2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 88.000,00

<b>Fonte de Recurso: 102</b>	
02 - Executivo	
28 - Secretaria Municipal de Saúde	
02 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0030 - Atendimento Média e Alta Complexidade	
<b>2117 – Manutenção da Atenção Especializada</b>	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoas Jurídicas.....	R\$ 88.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifiquei que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender as demandas em nosso Município, conforme abaixo especificado:

- **RS73.000,00** serão destinados à **iluminação do Campo de São João da Serra.**

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*"Terra do Pai da Aviação"*

- **RS15.000,00** serão destinados ao *Fest Boteco de Santos Dumont* que anualmente é realizado pela Associação Comercial e Empresarial (ACE), juntamente com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Santos Dumont.

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2026, nos termos dos artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para presente Emenda a ser alocado na saúde, para:

- **RS20.000,00** serão destinados à **reforma do Posto de Saúde do bairro/distrito "Perobas de Cima"**.
- **RS68.000,00** serão destinados ao **Hospital de Misericórdia de Santos Dumont**;

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Santos Dumont, 3 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**  
Vereador